FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES – CACOAL
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Edital nº 02/2022 – Monitoria para os semestres 2022.2 e 2023.1

PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2023

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Administração, através de comissão designada para esse fim, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores do Curso de Administração, do Departamento Acadêmico de Administração/UNIR, Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal
Departamento: Departamento Acadêmico de Administração;
Disciplinas: Fundamentos da Matemática e Projeto de Pesquisa
Número de vagas: 2 vagas para bolsistas e 2 vagas para monitores voluntários.

VAGAS PARA MONITORES BOLSISTAS	VAGAS PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS	DISCIPLINA
01 bolsa	1 vaga	Fundamentos da Matemática
01 bolsa	1 vaga	Projeto de Pesquisa

2. OBJETIVO DA MONITORIA

A Monitoria ocorre em disciplinas de graduação presencial e tem como objetivos: favorecer a participação dos alunos na execução de projetos de ensino e na vida

acadêmica; incentivar a melhoria do processo ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professores; minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas; proporcionar melhoria na qualidade do ensino; oferecer ao aluno experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas; oferecer oportunidade de interesse pela carreira docente; aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina.

3. INSCRIÇÕES

Período: 18/10 a 21/10/ 2022.
Horário: Em qualquer horário. No dia 21 de outubro de 2022 a inscrição se encerra às 23 horas e 59 minutos.
Local: Departamento de Administração, Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles.
E-mail: depadm@unir.br

*O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo 1) e apresentar cópia do histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I. Ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;

II. Ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;

III. Possuir disponibilidade (12 horas semanais) de atuação e apresentar declaração (Anexo 2) de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;

IV. Apresentar declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo 3);

V. Possuir Currículo Lattes (https://lattes.cnpq.br/) atualizado;

VI. Estar matriculado no semestre vigente.

5. AS ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES DO MONITOR

I. Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III. Auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

IV. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

I. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos propostos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;

III. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de suas atividades;

IV. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor;

V. Prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e, ao término das atividades da Monitoria, prestar relatório final;

VI. Informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades dos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da

disciplina.

VII. Em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA/SERCA;

VIII. Manter o Currículo Lattes atualizado.

7. DA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

7.1. A prova da disciplina de Fundamentos da Matemática será realizada presencialmente e a prova da disciplina de Projeto de Pesquisa será realizada pelo Google Sala de Aula (Google Classroom) com a câmera ligada no local escolhido pelo acadêmico para fazer a prova. As duas provas ocorrerão no mesmo dia e horário.

Data	Horário	Disciplina	LOCAL
25/10/ 2022 - Terça-feira	19:00 h às 22:00 h	Fundamentos da Matemática	Sala da Administração no Espaço Multifuncional
25/10/ 2022 - Terça-feira	19:00 h às 22:00 h	Projeto de Pesquisa	Google Sala de Aula

7.2. Para a prova de Fundamentos da Matemática, que será realizada de modo presencial, não será tolerado atrasos de mais de 15 minutos. Após às 19:15 h, caso o(a) candidato(a) não compareça no horário estabelecido, não poderá mais realizar a prova, ou seja, automaticamente será atribuída a nota zero.

7.3. Para a prova de Projeto de Pesquisa, que será realizada de modo virtual, qualquer problema de conexão da internet é de responsabilidade do acadêmico. Os professores que estarão aplicando a prova terão plena autonomia para conduzir a execução da avaliação. Caso haja quaisquer problemas técnicos que impeça a realização da prova, os professores poderão buscar soluções imediatas para a resolução do problema e nos casos mais graves, fazer uma ata para fins de registro das ocorrências.

7.4. O conteúdo programático:

Fundamentos da Matemática

Conjuntos Numéricos, Funções de 1° e 2° grau e suas aplicações à Administração. Função Exponencial e suas propriedades. Equação Exponencial. Função Logaritmo e suas propriedades. Limites e continuidade. Derivadas e Tópicos contemporâneos de Matemática aplicada à Administração.

Projeto de Pesquisa

Elaboração do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), compondo-se de estrutura científica, contemplando a reflexão teórico-prática contendo objetivos, problematização, justificativa, delimitação do tema, metodologia e citações. As atividades serão organizadas conforme Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.

8. FICHA DE INSCRIÇÃO

A ficha de inscrição refere-se a documentação necessária, aos candidatos, para entrega depois da aprovação no processo seletivo. Os documentos necessários que compõe a ficha de inscrição são:

I. Atestado de matrícula;
II. Histórico escolar atual;
III. Currículo Lattes atualizado;
IV. Declaração de disponibilidade (Anexo 2);
V. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo 3);
VI. Cópias dos documentos pessoais;
VII. Comprovante de residência; e
VIII. Em caso das vagas remuneradas, comprovante de conta corrente.

8.1. Entrega dos documentos
Data: 31/10/ 2022 até às 23 horas e 59 minutos.
Local: Departamento de Administração, Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles.
E-mail: depadm@unir.br

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

9.1 A seleção dos candidatos será realizada em dois momentos: prova e avaliação do Histórico Escolar, conforme os seguintes critérios:
I - Na prova escrita será avaliado o domínio dos conteúdos da disciplina objeto e expressos nas ementas da(s) disciplina(s). A nota final da prova escrita, expressa de zero a cem (100), será obtida através da média aritmética das notas de cada avaliador;
II - Na análise do histórico escolar será considerado o rendimento escolar anual (IAA)

expresso no final do histórico escolar;

III - A nota final será a média aritmética simples da nota da prova escrita com o coeficiente de rendimento anual (IAA ou equivalente);

IV - Será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta (60);

V - No caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - A divulgação dos resultados far-se-á, dando-se conhecimento das notas de cada examinador para a prova escrita, do valor do coeficiente de rendimento anual e a média final do candidato com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

9.2 O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

9.3 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos serão regidos pela Resolução nº388/CONSEA de 09 de abril de 2015, por este edital conforme cronograma (Anexo 4), pela legislação interna da UNIR e a legislação federal específica em qualquer ordem.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos na primeira instância pela Comissão.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do Departamento Acadêmico de Administração: depadm@unir.br

10.4 Os recursos serão realizados por escrito e assinado(s) pelo(s) interessado(s).

10.5 Os recursos devem ser em formato pdf em anexo ao e-mail.

10.6 A data do recurso da prova escrita é, apenas, no dia 27 de outubro de 2022.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão, respeitando a Legislação Federal pertinente e o Regimento da UNIR.

Cacoal - Rondônia, 13 de outubro de 2022.

Prof.ª Dra. Naiara Meireles de Souza
Presidente da Comissão
O.S. Nº 48/ 2022/DAA-CAC/CCAC/UNIR

Prof.ª Dra. Simone Marçal Quintino
Membro da Comissão

Prof. Dr. Daniel Kenny Máximo Alves
Membro da Comissão

Prof. Ms. Lindsay de Oliveira Mesquita Torres
Membro da Comissão

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES – CACOAL

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

ANEXO 1

PROGRAMA DE MONITORIA/ REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Tipo de Monitoria: ( ) Bolsista ( ) Voluntária

Eu, _____aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de_____, Identidade nº , estado civil_____ , CPF nº _____, residente à rua_____ __nº_____ ,bairro_____telefone_____e-mail _____, vem requerer inscrição no Processo Seletivo da Monitoria na disciplina _____ do Departamento de _____, do Campus_____.

Declara que a conclusão de seu curso está prevista para o _____semestre de _____ e que obteve aprovação na disciplina objeto deste processo seletivo, responsabilizando-se pelas informações acima.

_____,_____de_____de_____.

_____

Assinatura do Candidato

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES – CACOAL

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

Eu, _____aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de_____, Identidade nº , estado civil_____, CPF nº _____, residente à rua_____nº____ , bairro_____telefone_____e-mail , declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

_____,____de_____de_____.

_____

Assinatura do Candidato

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES – CACOAL

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____, ciente dos termos do Artigo 20 da Resolução nº 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015 "é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsa interna ou externa" – declaro não estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas. O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

_____,____de_____de_____.

_____

Assinatura do Candidato

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES – CACOAL

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 4

Cronograma de Monitoria Acadêmica 2023

Ato	Previsão de Datas
Divulgação do edital modelo pela PROGRAD via processo SEI endereçado aos departamentos.	06/10/2022
Período de planejamento da seleção pelos Departamentos Acadêmicos: Atividades a serem desenvolvidas no Período: ETAPA 1: Elaborar o Plano Departamental de Monitoria Acadêmica para 2023 (Formulário n° 01 dos anexos da Resolução 388/CONSEA/2015) e aprovar no Conselho de Departamento, fazendo previsão de disciplinas que acontecerão nos dois semestres letivos de 2023 (semestres 2022.2 e 2023.1; ETAPA 2: Nomear uma comissão para realizar o processo seletivo com no mínimo três membros (a critério de cada Departamento Acadêmico); ETAPA 3: Inserir no processo SEI o Plano Departamental de Monitoria Acadêmica e a Ata da Reunião do Departamento que o aprovou; ETAPA 4: Elaborar o edital de seleção de monitores de acordo com o edital modelo (Formulário n° 02 dos anexos da Resolução 388/CONSEA/2015) Plano de trabalho do monitor (Formulário n° 03); ETAPA 5: Publicar edital e realizar a seleção dos novos monitores respeitando o prazo mínimo de dez (10) dias de antecedência entre divulgação do edital e realização das provas de acordo com Art. 15 da Resolução 388/CONSEA/2015; ETAPA 6: Homologar o resultado da seleção no departamento por meio de ata da comissão de seleção; ETAPA 7: Inserir todos os documentos das etapas anteriores no Processo SEI. Os documentos solicitados aos alunos no ato da inscrição do processo seletivo nos departamentos também deverão ser inseridos no processo, a exemplo do histórico.	06/10/22 a 07/11/2022
Período de envio da documentação do processo	31/10/2022 a 11/11/2022

seletivo, via SEI, à Comissão de Monitoria Acadêmica (CMA). *A Comissão considerará somente os processos enviados para o ambiente da CMA durante o período deste cronograma. Cabe ao departamento o acompanhamento das datas e envio para a unidade correta.	
Período das reuniões de análise da documentação do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica Os departamentos deverão acompanhar as solicitações de documentos pendentes realizados pela comissão durante o período de análise Via sistema SEI.	11/2022 a 28/11/2022
Divulgação do resultado parcial das análises da Comissão de Monitoria Acadêmica	30/11/2022
Recurso do resultado parcial	02/12/2022
Resultado Final	05/12/2022